



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ: 44.440.832/0001-02

Inscrição Estadual – Isento.

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200.

CEP: 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N°62, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

“Designa os membros para compor a Equipe de Serviço de Vigilância Sanitária Municipal, e da outras providências”

Flávio Adalberto Ramos Giussani, Prefeito do Município de Braúna/SP, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo no uso das suas atribuições legais, etc;

RESOLVE:

Art. 1°- Designar os membros abaixo relacionados para compor a Equipe de Serviço de Vigilância Sanitária Municipal, para execução das ações de Vigilância Sanitária nas respectivas funções.

Membros:

-Osvaldo Mendes – Agente controlador de vetores RG n°22842837-3 CPF n°067.213.458-62

-Anderson Hajime Koike- Diretor de Vigilância em Saúde – RG n°263423256 – CPF n°249.795.158-60

-Alessandra Garcia Marolato- Cirurgiã Dentista – RG n°1918132 SSP/SP CPF n° 119.987.118-46

-Emilaine De Oliveira- Enfermeira – RG n°41213276-x CPF n° 322.418.218-02

-Fabiana Fernandes Volpon Terceiro- Farmacêutica RG n° 235256080 SSP/SP- CPF n° 119.968.918-02

-Arnaldo Antônio Carlos- Ajudante Geral- RG n°16425268 SSP/SP CPF n°095.705.138-70

-Paulo Augusto Alves Da Silva- Ajudante Geral RG n°19182521 CPF n°067.242.678-11

-Vander Antonio Guerreiro Bosco- Médico Veterinário RG n°7774425 SSP/SP CPF n°037.706.038-00

-José Lucas Brogim- Visitar Sanitário- RG n° 335693829 SSP/SP CPF n°319.007.348-18

Art.2°- Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ: 44.440.832/0001-02

Inscrição Estadual – Isento.

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200.

CEP: 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

Art.3º- A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Art.4º- O modelo, a emissão, a validade, a competência e definição do controle de distribuição e recolhimento das credenciais de identificação, estão definidas na Portaria nº 08 de 02 de dezembro de 2002.

Art.5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Braúna, 29 de Junho de 2020


Flávio Adalberto Ramos Giussani

Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado no mural do Paço Municipal, na data supracitada.


Gabriela Zanateli Moro

Diretora de Recursos Humanos e Tecnologia da Informação